

Vistos.

Inicialmente, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos, matrícula atualizada do imóvel a ser leilado.

Posteriormente, proceda-se nova avaliação, assim que recolhidas as custas necessárias ao Oficial de Justiça.

Com a juntada do laudo de avaliação, **manifestem-se** as partes sobre o laudo, em 10 dias, devendo ser feita a remessa dos autos ao exequente para apresentação de planilha de cálculo de atualização do débito.

Considerando que a empresa Leilões Judiciais Serrano encerrou as atividades (ID 73834557), revogo a sua nomeação.

Desde já, **nomeio** como leiloeiro judicial **MARCELO MIRANDA SANTOS (M7 LEILÕES)**, leiloeiro rural e oficial, com registro na Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO, nº 0081, portador do RG: 1312412-9 SSP-MT, CPF: 866.389.711-15, com domicílio à Avenida das Flores , Nº 257, Instituto Jardim, anexo A, Bairro Jardim Cuiabá, CEP 78.043-172, na cidade de Cuiabá-MT (Tel: 65 98466-9393), podendo este ter acesso aos autos conforme decisões retro.

Todos os atos referentes à hasta pública ficarão a cargo do leiloeiro.

Intimem-se e se cumpra.

Paranatinga/MT, data registrada no sistema.

Fabício Sávio da Veiga Carlota

Juiz de Direito

